

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2009.

Altera o Decreto Legislativo 01/2000 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHARRUA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 do Regimento Interno da Câmara:

DECRETA :

Art. 1º - O art. 2º do decreto Legislativo 01/2000, passa a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 2º - Os vencimentos dos cargos e o valor das funções Gratificadas, estabelecidas no artigo 26 do Decreto Legislativo 01/99, de 30 de abril de 1999, passa e ser conforme segue e serão obtidos através da multiplicação dos respectivos coeficientes pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no artigo 29 do Decreto Legislativo 01/99”.

I – Cargos de Provedimento Efetivo (PE)

Padrão	Coeficiente segundo a Classe				
	A	B	C	D	E
1	1,8	1,89	1,98	2,07	2,16

II–Cargos de Provedimento em Comissão (CC)

Padrão	Coeficiente
2	3,0
5	7,0
7	10,0

III – Das Funções Gratificadas (FG)

Padrão	Coefficiente
2	1,0
5	5,5
7	7,5

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor à data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de março de 2009.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
CHARRUA, 1º DE MARÇO DE 2009.**

**VER. Lírio de Giacometti
Presidente da Mesa Diretora**

**Registre-se e Publique-se e
Cumpra-se em 01/03/2009**

**Ver. Valdésio Roque Della Betta
1º Sec. da Mesa Diretora**